



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 33/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, através da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Nº 33/2025 do processo seletivo para o preenchimento de vagas complementares, no semestre letivo de 2025.2, para o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, nos polos presenciais de Pernambuco, nos municípios de Gravatá, Fernando de Noronha, Jaboatão dos Guararapes, e da Paraíba, em João Pessoa. As vagas foram disponibilizadas pelo Edital CAPES/UAB nº 25/2023 de 20 de setembro de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção dos (as) candidatos (as) às vagas complementares disponibilizadas de que trata este edital **destina-se a egressos do ensino médio, que possuem o certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente;**

1.2 Este processo seletivo visa atender aos Ofícios Circulares nº 266/2024-CAPC/CGAPC/DED/CAPES e nº132/2025-CAPC/CGAPC/DED/CAPES, para atendimento de 39 (trinta e nove) vagas complementares para o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação nos Polos de Gravatá, Jaboatão e João Pessoa na Paraíba, e também ao aditamento 20 vagas e a inclusão do Polo UAB Fernando de Noronha–PE na oferta do referido curso.

1.3 **Os cursos da UAEADTec são semipresenciais, com atividades presenciais obrigatórias desenvolvidas nos finais de semana, preferencialmente aos sábados, nos polos presenciais de Pernambuco nos municípios de Gravatá, Fernando de Noronha, Jaboatão dos Guararapes e João Pessoa, na Paraíba .**

## 2. DAS VAGAS

2.1 O presente edital visa preencher **59 (cinquenta e nove) vagas complementares** no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, como relacionado abaixo:

CURSO	VAGAS	POLO
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	21	JOÃO PESSOA / PB
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	09	GRAVATÁ / PE
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	09	JABOATÃO / PE
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	20	FERNANDO DE NORONHA / PE

2.2 O (A) discente deve ter disponibilidade para comparecer no polo para realização de atividades presenciais obrigatórias, que serão realizadas, prioritariamente, aos finais de semanas.

2.3 O endereço do polo de apoio presencial está relacionado no Anexo II deste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O (A) candidato (a) deverá se INSCREVER PRESENCIALMENTE, no período de 05 a 06 de agosto de 2025, nos polos presenciais de Gravatá, Jaboatão dos Guararapes, Fernando de Noronha e João Pessoa na Paraíba.

3.2 A ocupação das vagas dar-se-á por ordem decrescente de acordo com o coeficiente de rendimento, respeitando a disponibilidade de vagas ofertadas.

3.3 Serão preenchidas informações cadastrais e profissionais do candidato.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste processo seletivo.

3.5 Em nenhuma hipótese será permitida inscrição fora do prazo.

3.6 A UFRPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por quaisquer motivos de falhas de comunicação, por procedimento indevido do (a) candidato (a), bem como por outros fatores, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a situação de sua inscrição.

#### 4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão participar do processo seletivo somente candidatos (as) que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser egresso do ensino médio, que possua o certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente;
- b) apresente a documentação exigida no item 10 deste Edital; e
- c) não estar matriculado em outro curso de graduação de qualquer instituição pública no ato da matrícula na UFRPE.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo ocorrerá em etapa única com base na pontuação obtida a partir do coeficiente de rendimento escolar e das informações fornecidas no momento da inscrição, sendo obrigatória a entrega PRESENCIAL da documentação comprobatória dessas, conforme instruções descritas no item 9 deste Edital.

5.1.1 A pontuação será calculada por meio do Coeficiente de rendimento (CR) escolar do/a candidato/a nos componentes curriculares de Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática do Ensino Médio.

5.1.2 O coeficiente de rendimento do/a candidato/a nos componentes curriculares de Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática presentes no histórico escolar do/a candidato/a será calculado através da média aritmética das notas que compõem o ensino médio.

$$CR = \frac{CLPx + CMx}{2}$$

Onde:

CLPx – corresponde ao Coeficiente de Rendimento em Língua Portuguesa;

CMx – corresponde ao Coeficiente de Rendimento em Matemática.

5.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário, indicando as informações solicitadas.

5.3 As inscrições homologadas e todas as demais etapas serão divulgadas em datas definidas no cronograma contido no Anexo I.

5.4 As informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas a partir da apresentação de uma Declaração de Veracidade Documental preenchida

e assinada pelo (a) candidato (a) (Anexo III).

5.5 Os (As) candidatos (as) inscritos, relacionados por curso, polo presencial e ordem de classificação serão convocados para chamadas para cadastro de documentos (aprovados dentro das vagas) e reserva de documentos (suplentes) que poderá ser em número acima do quantitativo de vagas disponíveis. As datas das etapas podem ser conferidas no Anexo I deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação dos (as) candidatos (as) far-se-á em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida conforme item 5.1.

6.2 As inscrições homologadas terão classificação, respeitando a distribuição de vagas previstas no item 2 deste edital.

6.3 Em caso de empate, o critério de desempate será a idade. Será beneficiado o (a) candidato (a) com maior idade.

## **7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 Será considerado eliminado (a) do presente processo seletivo, o (a) candidato (a) que:

- a) Não comprovar, mediante apresentação de documentos, as informações fornecidas no ato da inscrição;
- b) Não apresentação da documentação comprobatória de conforme itens 10.3, 10.4, 10.5 e 10.6.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 A divulgação do resultado será realizada no site <http://www.ead.ufrpe.br/>, na data prevista no cronograma disponível no Anexo I deste edital.

8.2 Os (As) candidatos (as) aptos (as), porém, não classificados (as) no número de vagas, poderão ser remanejados em período posterior, a ser divulgado pela instituição.

8.3 O candidato poderá interpor recurso do resultado no prazo previsto no Anexo I deste Edital fazendo uso do modelo contido no Anexo V. O recurso deverá ser enviado digitalmente para o endereço eletrônico: [selecao.cursos.ead@ufrpe.br](mailto:selecao.cursos.ead@ufrpe.br) completamente preenchido e assinado. Também anexar documentos que julgar necessários para o deferimento do pleito.

## **9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

9.1 Todos (as) os (as) candidatos (as) deverão entregar sua documentação **presencialmente** no período de inscrição, conforme cronograma contido no Anexo I.

9.2 No ato da entrega presencial, a documentação (ORIGINAIS e CÓPIAS LEGÍVEIS) apresentada passará pela análise da UFRPE e cada documento será classificado com a situação VALIDADA ou NEGADA. Tendo a documentação NEGADA, todos os documentos serão devolvidos ao (a) candidato (a), que terá até o prazo final do período de inscrição previsto no Edital para retificá-la.

9.3 O (A) candidato (a) deverá entregar as declarações já preenchidas e assinadas; apresentar originais e entregar cópias legíveis dos documentos, conforme opção de vaga, no período previsto no cronograma do processo seletivo. Essas cópias serão autenticadas no ato da entrega por um (a) servidor (a) com fé pública. Essas farão parte do dossiê do (a)candidato (a) para fins de registro acadêmico.

9.4 Todos (as) candidatos (as) com inscrição homologada e aprovados (as) fora do quantitativo de vagas disponíveis são adicionados (as) à lista de cadastro de reserva, que consiste em uma modalidade de remanejamento. Ou seja, caso haja desistência de um (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) dentro do número de vagas inicialmente previstas, será convocado (a) o (a) candidato (a) da lista de cadastro de reserva (suplente), respeitando-se a ordem de classificação. Para tal é necessário que o (a) candidato (a) interessado (a) faça a entrega da documentação conforme instrui o item 11.

9.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos solicitações de cadastramento com documentação incompleta e em prazos e horários diferentes dos indicados neste edital.

9.6 Somente será cadastrado o (a) candidato (a) que tiver toda a sua documentação VALIDADA.

9.7 Não serão aceitos envios de documentação digitalmente, com exceção do recurso previsto no item 8.3, mas que não poderão substituir os documentos entregues presencialmente.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO**

10.1 O (a) candidato (a) classificado (a) para o cadastro ou reserva de documentos deverá imprimir o comprovante de inscrição/cadastro e anexar os documentos comuns a todos (as) os (as) candidatos (as) classificados (as), listados no Item 10.3, além da Declaração de Veracidade Documental (Anexo III).

10.2 O cadastro ou reserva de documentos será confirmado após a entrega da

documentação e a comprovação das informações prestadas no ato de inscrição.

10.3 No ato da entrega documental para cadastro ou reserva de documentos, TODOS (AS) os (as) candidatos (as) entregar 1 (uma) foto 3x4 recente e os demais documentos comuns a todos (as) os (as) aprovados (as), são elas:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente - Frente e verso - assinatura e matrículas do Secretário e Diretor precisam estar perfeitamente legíveis;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente - Frente e verso - assinatura e matrículas do Secretário e Diretor precisam estar perfeitamente legíveis;
- Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Frente e verso - pode estar na RG, no CIN ou na CNH;
- Carteira de Identidade válida e com foto recente (RG) – frente e verso, ou a Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou ainda a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral - obrigatórios apenas para os (as) candidatos (as) maiores de idade. Essa certidão poderá ser emitida em: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br). Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos (as) do sexo masculino, que tenham de 18 a 45 anos - Frente e verso;

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 o (A) candidato (a) deverá acompanhar os informes durante todo o processo seletivo para ingresso nos cursos da UAEADTec, bem como acompanhar eventuais alterações, atualizações e acréscimos do edital no site: <http://www.ead.ufrpe.br/>

11.2 A seleção do (a) candidato (a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua matrícula condicionada à sua comprovação junto à UFRPE, observando os requisitos legais e pertinentes.

11.3 O (A) estudante de cursos de graduação à distância da UFRPE **deverá reservar os finais de semanas para os encontros presenciais**, que acontecem nos polos de apoio presenciais (Anexo II).

11.4 Uma vez matriculado em um dos polos presenciais, ao candidato não será

permitida a reopção entre os polos, salvo nos processos de Ingresso Extra, atendidos os critérios internos da Instituição que não estão contemplados neste documento.

11.5 O (A) candidato (a) classificado (a) e que esteja cursando graduação nesta Universidade ou qualquer outra instituição pública deverá optar por apenas um dos cursos. A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 veta que uma pessoa ocupe simultaneamente 2 (duas) vagas em instituições públicas de ensino superior.

11.6 O (A) estudante de instituições de ensino superior privadas, beneficiado(a) pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) não poderá acumular bolsa e vaga em instituição pública, sendo necessário optar por um dos cursos.

11.7 Compete exclusivamente ao (à) candidato (a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos por esta Instituição para concorrer às opções de vagas descritas neste edital. A indicação da opção de vaga no processo de inscrição e o não cumprimento de seus requisitos implicará em sua desclassificação do processo seletivo.

11.8 A UFRPE não se compromete com a publicação pela imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação de relações de candidatos (as) convocados (as). Cabe exclusivamente ao (a) interessado (a) consultar as listas de convocação publicadas, nas datas e locais previstos neste Edital. Para informações sobre o processo seletivo o (a) candidato (a) deverá entrar em contato através do e-mail: [selecao.cursos.ead@ufrpe.br](mailto:selecao.cursos.ead@ufrpe.br)

11.9 A prestação de informações falsas ou apresentação de documentação inidônea pelo (a) candidato (a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegura o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento da matrícula e sanções penais eventualmente cabíveis.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Especial Instituída pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, cabendo recurso à Câmara de Ensino de Graduação de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após ciência do (a) interessado (a).

Recife, 23 de julho de 2025

*Maria José de Sena*  
Reitora

*Danielli Matias De Macedo Dantas*  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



## ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital no site: <a href="http://www.ead.ufrpe.br/">www.ead.ufrpe.br/</a>	23/07/2025
Inscrição para o Processo seletivo (Entrega documental PRESENCIAL)	05 e 06/08/2025 (08h às 17h)
Divulgação da lista preliminar de aprovados e cadastro de reserva após análise documental no endereço eletrônico: <a href="http://www.ead.ufrpe.br">www.ead.ufrpe.br</a>	07/08/2025
Período recursal quanto ao resultado final (Modelo disponível no Anexo V)	08/08/2025
Divulgação da lista FINAL de aprovados e cadastro de reserva após análise documental no endereço eletrônico: <a href="http://www.ead.ufrpe.br">www.ead.ufrpe.br</a>	Até 09/08/2025
Matrícula dos ingressantes (será realizada pela Coordenação do Curso)	11/08/2025
Início das Aulas	11/08/2025

## ANEXO II – ENDEREÇO DOS POLOS PRESENCIAIS

POLO PRESENCIAL	ENDEREÇO
GRAVATÁ	Escola de Referencia em Ensino Médio Devaldo Borges, Av. Joaquim Didier, 153, Bairro Centro, Gravatá - PE. CEP: 55644-190. Ponto de referência: em frente à prefeitura da cidade e ao lado do colégio Salesianas
FERNANDO DE NORONHA	BR 363, S/N, Anexo da Escola Arquipélago Bairro: Floresta Nova Fernando de Noronha - Pernambuco CEP 53.990-000
JABOATÃO DOS GUARARAPES - CEGOE/UFRPE	CEGOE Campus UFRPE, Rua Dom Manuel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos, Recife - PE. CEGOE. CEP: CEP: 52171-900
JOÃO PESSOA	Av Ministro José Américo de Almeida, 2727, Bairro de Tambauzinho, João Pessoa - PB. CEP: 58043-360

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão/UF \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação para ingresso nas vagas referentes ao ano/semestre de 2025.2, dos Cursos de Graduação, na modalidade à distância, regido pelo Edital Específico N° 33/2025 e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do (a) Candidato (a)*

#### Dados para Contato:

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone com DDD: (        ) \_\_\_\_\_

## ANEXO V - MODELO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_,

interponho recurso contra o resultado da seleção para ingresso em cursos de graduação da UFRPE regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no curso de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Motivos da solicitação de recurso:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do (a) candidato (a) - (conforme documento de identidade) ou representante legal*

O recurso deve ser enviado digitalmente para o endereço eletrônico: [selecao.cursos.ead@ufrp.br](mailto:selecao.cursos.ead@ufrp.br) completamente preenchido e assinado. Também anexar documentos que julgar necessários para o deferimento do pleito